

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 259, DE 07 DE JULHO DE 1992.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL.

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

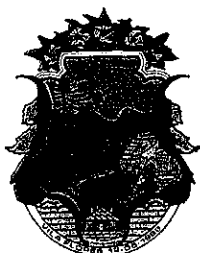
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir, no corrente exercício, um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 175.625.000,00 (cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), nas seguintes rubricas:

- 02 - GABINETE DO PREFEITO
 - 0307020 - Administração e Planejamento
 - 03070202.002 - Manutenção Atividade do Gabinete do Prefeito
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 6.000.000,00
 - 0522134 - Comunicações
 - 05221341.004 - Instalação Telefonia Rural e Urbana
 - 4.1.2.0 - Equip. e material Permanente....Cr\$ 46.500.000,00
 - 0522136 - Comunicações
 - 05221361.005 - Instalação de uma Retransmissora de TV
 - 4.1.2.0 - Equip. e material Permanente....Cr\$ 13.000.000,00
- 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 - 0307021 - Administração e Planejamento
 - 03070212.004 - Manutenção e desenvolvimento da ativ. da Sec.
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 5.500.000,00
 - 1582492 - Assistência e Previdência
 - 15824922.005 - Fundo de Aposentadori do Servidor
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e Encargos.....Cr\$ 1.000.000,00
 - 3.2.5.2 - Pensionistas.....Cr\$ 1.000.000,00
- 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 - 0307021 - Administração e Planejamento
 - 03070212.006 - Manutenção e desenvolvimento da ativ. da Sec.
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 8.000.000,00
- 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
 - 0307021 - Administração e Planejamento
 - 03070212.007 - manutenção das atividades da Secretaria
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 20.000.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 1.000.000,00
 - 03070211.008 - Reforma, ampliação e manutenção do Britador
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 2.000.000,00
 - 1691575 - Transporte
 - 16915752.015 - Melhorias vias urbanas, parques e jardins
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 8.000.000,00
 - 4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 14.000.000,00
- 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
 - 1375428 - Saúde e Saneamento
 - 13754282.018 - Desenvolvimento das atividades da Secretaria
 - 3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 7.000.000,00
 - 3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 500.000,00

Zelia Brandalise Fiori

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

.....

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0842188 - Educação e Cultura

08421882.023 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....Cr\$ 10.000.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 2.000.000,00

08421882.024 - Transporte de estudantes

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 3.125.000,00

08421881.016 -Aquisição de equip. mat. perm...Cr\$ 20.000.000,00

08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0307021 - Administração e Planejamento

03070212.030 - Encargos gerais do Município

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos.....Cr\$ 7.000.000,00

Cr\$ 175.625.000,00

(cento e setenta e cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco /
mil cruzeiros)

ART. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura a esse Crédito Adicional, a arrecadação a maior prevista neste exercício.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES,
RES, aos 07 de julho de 1992.

Foi lida e aprovada a publicação

Em 07 / 07 / 92


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal